



ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Abreulândia
PODER LEGISLATIVO

APROVADO Em 19/02/2003

Presidente da Câmara

Rua 7 de Setembro, s/n.º

Centro

CNPJ 00.495.571/0001-44

D E C R E T O: L E I Nº 001/2003 de 18 de Fevereiro de 2003.

"Dispõe sobre a contratação de servidores Municipais no Poder Legislativo e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara, aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEI:

Art. 1º - Fica A Srª Presidente da Câmara Municipal, Autorizada a realizar as seguintes contratações de servidores Públicos, necessários a Execução dos trabalhos administrativos e prestação de serviços Públicos com prazo determinado á 31 de Dezembro do Ano em curso sem a prévia aprovação em concurso Público de provas ou provas de títulos.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Fevereiro de 2003.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos 18 dias do Mês de Fevereiro de 2003.

Suellma Cristina Neres;